PROJETO DE LEI N.º /2025

EMENTA: **INSTITUI A CRIAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE RUA SEM NOME PARA ESTRADA DA CONQUISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Prefeita do Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica atribuída a denominação à RUA SEM NOME, rua essa transversal a rua Antônio de Freitas Tinoco, popularmente conhecida e denominada pelos moradores como "ESTRADA DA CONQUISTA", tornando-a oficial para benefício das famílias que ali residem.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Barão do Rio Bonito, 13 de agosto de 2025.

JOÃO PAULO MARIANO NOVAES
Vereador

Praça Nilo Peçanha, Nº 7 – Centro – Barra do Piraí, RJ – CEP: 27123-020
Telefone: (24) 2447-1248 Ramal 2014
E-mail: joaopaulo@barradopirai.rj.leg.br